

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis CNPJ: 55.750.301/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº COPF nº COPF nº e de outro lado a empresa Nova Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, com sede à na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, . neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, portador SSP/PR e do CPF nº do RG nº , doravante denominada simplesmente Fornecedora Beneficiária, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 16/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o cancelamento na Ata de nº 16/2024 do Item 340 – ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG, conforme avaliação da solicitação da Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Fornecedora Beneficiária apresentou pedido de reequilíbrio ou cancelamento do Item 340 – ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG, apresentando documentação que tal solicitação se deve a impossibilidade de fornecimento pelo valor ganho na sessão da licitação devido ao aumento na aquisição do produto. Este consórcio avaliou que o cancelamento do Item e repasse aos fornecedores remanescentes será a melhor opção, vista a economia para o órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis CNPJ: 55.750.301/0001-24

As demais cláusulas da Ata nº 16/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de i forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Penápolis, 29 de setembro de 2025.
AGNALDO CESAR DUARTE ÓRGÃO GERENCIADOR
FÁBIO EMANUEL REBONATTO FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
Testemunhas:
ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO CPF: RG:
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES RG n° CPF n°